



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO N.º 72/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre: transfere data de ponto facultativo.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria Federal nº 679/2019, de 30 de dezembro de 2019 e o Decreto Estadual n.º 336/2019, de 20 de dezembro de 2019:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 681/2020, de 09 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 130/2020, de 15 de outubro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

DECRETA:

Art. 1.º – O ponto facultativo comemorativo ao "Dia do Servidor Público", estabelecido no inciso XI, do artigo 1º, do Decreto nº 336, de 20 de dezembro de 2019, fica transferido do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira) de 2020, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2.º - O ponto facultativo declarado será observado pelas repartições da administração direta e indireta, sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, sobretudo as diretamente responsáveis pelos atendimentos relacionados ao coronavírus, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2020.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350